### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0237/2022-GP

Portaria nº 0237/2022-GP Lagoa Nova/RN, 06 de maio de

"NOMEIA O SENHOR DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS, EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN DA **OUTRAS** PROVIDENCIAS".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que "Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que "Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor DANIEL GALVÃO DE MEDEIROS, ao cargo Comissionado de COORDENADOR DE JUVENTUDE, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, com simbologia – CC3.

## Art. 2º Compete ao Coordenador de Juventude:

- I Compete planejar, executar, coordenar e incrementar as atividades que visem ao desenvolvimento dos jovens como pessoa humana, através da prática desportiva e recreativa, da educação física escolar e não escolar e, no âmbito da comunidade, das promoções esportivas, recreativas e de lazer do Município;
- II Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;
- III Coordenar e elaborar os planos e programas que tenham por objetivo o desenvolvimento das atividades relacionadas à Juventude Lagoanovense;
- IV- Desempenhar qualquer outra atividade delegada pelo Secretário (a) da pasta;
- V Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

# **LUCIANO SILVA SANTOS** Prefeito Municipal

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador: ABF2884A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/